



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 2821/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei 1193/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado no orçamento da despesa prevista no Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015 a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
00082	010010.1030200202.052 33903000000	Manutenção das Atividades de Unidades de Saúde Material de Consumo	12010000	16.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária da UG – Câmara Municipal de Marilândia, nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04


ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
00016	001.001.0103100015.002 44905200000	Aquisição de Veículo Equipamento e Material Permanente	10000000	16.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 de julho de 2015.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/07/2015


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 02/07/2015

SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa